Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples do Tribunal Pleno	**:**	**DS00 - S.SESS - 00020/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	2786/2007
PROTOCOLO	**:**	853690
ÓRGÃO	**:**	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DENUNCIADO (A)	**:**	JOSÉ IVAN DE ALMEIDA
CARGO DO DENUNCIADO	**:**	COMANDANTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PEDIDO DE AVERIGUACAO PREVIA 2006
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
DENUNCIANTE	**:**	SEM DENUNCIANTE
SESSÃO	**:**	19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 21-9-2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

"Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de Averiguação Prévia, dando-se conhecimento desta decisão à Procuradoria-Geral de Justiça, bem como ao Comando Geral da Polícia Militar.MS".

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS,IRAN COELHO DAS NEVES, WALDIR NEVES BARBOSA e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. RONALDO CHADID.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp